TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E MONITORAMENTO DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, RECONHECIDOS PELO MEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.219.199/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **Jossyl Cesar Nader**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.455.675-04, portador da Carteira de Identidade nº 116.017 SSP/ES, Superintendente Executivo, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E MONITORAMENTO DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, RECONHECIDOS PELO MEC,** por execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, do **Pregão Eletrônico nº 03/2018** e seus Anexos, constantes do Processo **CETURB-ES nº 67/18**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 15/03/2018, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE GARANTIA

1.1 - Na forma do presente aditivo fica alterada, por solicitação da Contratada, a modalidade de garantia contratual, passando a ser prestada

através de **Caução em dinheiro**, conforme previsto no Art. 113, §1º, inciso III do RILC, no valor total de **R$113,70(cento e treze reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de junho de 2020.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE

TESTEMUNHAS:

1) **Nome:** Fernanda de Assis Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

2) **Nome:** [illegible]
CPF/MF: 070.393.027-30

deliberação quanto à nomeação de Diretor-Presidente interino, Dr. Adalberto Moura Rodrigues Neto, nos termos do §5º do art. 12 do Estatuto. 2) Assuntos gerais: Em assuntos gerais, foi ressaltado pelo Presidente do CONAD a necessidade de que seja solucionada a questão das contratações emergenciais realizadas pela CEASA-ES, que ainda se encontram pendentes de licitações. Neste ponto, foi sugerido pelos conselheiros que os processos referentes a contratação emergencial, tombados sobe os nº 88846393 e 88846369, ante a sua urgência decorrente do eminente vencimento dos contratos vigentes, sejam retirados de pauta para a que a Diretoria Executiva da CEASA-ES possa regularizar a sua instrução e assim realizar a sua celebração de forma urgente, ante a impossibilidade de descontinuidade dos serviços em questão. E, assim, após a sua celebração, sejam os mesmos encaminhados à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e, por último, sejam encaminhados para análise e eventual convalidação do CONAD. Quanto aos procedimentos licitatórios, tombados sobe o nº 88107493 e 88107493, deliberou-se a unanimidade que os mesmos devem ser enviados à SECONT, antes da análise e deliberação definitiva pelo CONAD. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ATA e assinada.

ARTHUR MOURA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração - CONAD

Protocolo 591327

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO nº 001/2020
Contrato SEMOBI nº 001/2019
Processo nº 66901677
Pelo presente determino o reinício dos serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CORREDOR LESTE OESTE, ENTRE A BR 262 E TERMINAL URBANO DE CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, a contar de 19/05/2020.
Vitória/ES, 24 de junho de 2020.
Fabio Ney Damasceno
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 591273

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Nº 007/2018
Proc. DER/ES nº 85746240/2019
Edital de Conc. 004/2014.

Contratante: DER-ES
Contratada: BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$21.036.880,64.
Dotação Orçamentária:
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0015.3454 -NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - R$ 4.146.403,54
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0015.3454 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - R$ 9.566.838,10
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0056.1109 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - R$ 7.323.639,00.
ASSINATURA: 24/06/2020
Protocolo 591353

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE.
Objeto: prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e monitoramento do estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos do ensino médio, técnico e superior, público e particular, reconhecidos pelo MEC.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 03/2018.
Da alteração da garantia: fica alterada, por solicitação da Contratada, a modalidade de garantia contratual, passando a ser prestada através de Caução em dinheiro, no valor total de R$113,70.
Processo Ceturb-GV nº: 67/18.
Vitória, 23 de junho de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 591152

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 065/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: 1.1- As partes acordam com a inclusão ao contrato do Critério de Medição, vide ANEXO, com o fito de viabilizar a metodologia de avaliação periódica dos serviços.
REF.: Processo nº 2020-009156.

Vitória, 25 de junho de 2020
THIAGO JOSÉ G FURTADO
Diretor de Engª e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 591018

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018
PROCESSO Nº 81939710
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.
CONTRATADA: DELTA AUTOMOTORES LTDA ME.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.082,50 (um mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 19.122.0800.2070 Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101.
Vitória/ES, 18/06/2020
Cristina Engel de Alvarez
Secretária/SECTI
Protocolo 591264

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 018-S, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos:

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Titular: Marcos Kneip Navarro
Suplente: Rachel Freixo Chaves

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE
Titular: Márcio Melhem
Suplente: Péricles Ferreira de Almeida

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES
Titular: Maurício César Duque
Suplente: Maria Emilia Vieira da Silva

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Titular: Erika Jamile Demoner
Suplente: Pedro Gomes de Sá Júnior

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT
Titular: Victor Leite Wanick Mattos
Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Titular: Rodrigo Vaccari dos Reis
Suplente: Marcelo Siano Lima

Art. 2º A coordenação do Comitê será exercida por Marcos Kneip Navarro, que será substituído, na sua ausência, por Rachel Freixo Chaves.

Art. 3º A Secretaria Executiva será exercida por Anderson Caregnato, do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

Parágrafo Único. O servidor designado neste artigo poderá indicar substituto, a qualquer tempo, mediante comunicado assinado por um dos membros relacionados no inciso III, do artigo 1º dessa portaria.

Art. 4º O mandato será por prazo indeterminando, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.
Art. 5º - O Membro é impedido de votar projetos:
I. Em que tenham interesse direto ou indireto;
II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
§ 1º - O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 66-S, de 21 de novembro de 2019, publicada no DIO/ES em 22/11/2019.

Vitória/ES, 24 de junho de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 591313